



PORTARIA JUCERJA N.º 749/08

DE 05 DE MAIO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
NO AMBITO DA JUCERJA**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, artigo 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.204/08,

Considerando o disposto no Decreto n.º 41.145, de 24 de janeiro de 2008, e

Considerando termos da Portaria JUCERJA n.º 736, de 12 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Contratação Temporária, pelo prazo de 12(doze) meses, na forma da Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, publicada em 28 de setembro de 2005, do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, a saber:

NOME	CARGO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
RICARDO RAMALHO MELLO JR	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$700,00	SRC

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2008.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2008.

]

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**